



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.197

Data: 8 de janeiro de 2.026.

Súmula: “Institui o programa de beneficiamento de pescados no âmbito do Município de Guaratuba, destinado à otimização da atividade pesqueira local e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de beneficiamento de pescados no âmbito do município de Guaratuba, com vistas a promover a otimização da atividade pesqueira local, em especial a pesca artesanal.

Art. 2º. O programa terá como diretrizes principais:

I. A Promoção de beneficiamento dos produtos oriundos da atividade pesqueira municipal, mediante a criação e a disponibilização de espaços especificamente destinados a tal fim;

II. O Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a implementação de projetos específicos de apoio à comunidade pesqueira.

Art. 3º Esta lei autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e termos de parceria com entidades governamentais e não governamentais, com o objetivo de implementar ações e projetos voltados ao desenvolvimento da atividade pesqueira no Município, inclusive mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso de espaços públicos às entidades parceiras, observadas as exigências da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Quanto à cessão de espaços públicos de que trata o *caput* deste artigo, o eventual desvio das finalidades e dos objetivos previstos nesta lei acarretará na extinção automática do termo de parceria celebrado.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias após sua publicação, elaborando um plano de ação que contemple as diretrizes nela estabelecidas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLE nº 1706/25
Of. nº 129/25 CMG de 17/12/25